

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Requisitante: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE XANXERÊ.

Ordenador da Despesa: VINÍCIUS BURATTO IUNES – Delegado Regional de Polícia.

Objeto: Aquisição de equipamentos para viatura utilizada na 16ª Ciretran de Xanxerê.

Convênio: Recurso – Convênio de Trânsito nº 2018TN00845.

Justificativa:

Justificamos a compra dos equipamentos devido à necessidade para desenvolvimento das atividades de policiamento voltadas à prevenção, repressão, fiscalização e cumprimento da legislação de trânsito, bem como para a adequada identificação dos policiais civis que atuam nos serviços administrativos de trânsito na Circunscrição Regional de Trânsito.

Por disposição na Constituição Estadual, à Polícia Civil cabe a execução dos serviços administrativos de trânsito, sendo que a realização da atividade é promovida pela 16ª Circunscrição Regional de Trânsito. A Lei Complementar nº 741/2019 trouxe que o Gabinete do Governador do Estado (ao qual o Detran está subordinado) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (da qual faz parte a Polícia Civil) são órgãos da administração pública estadual direta.

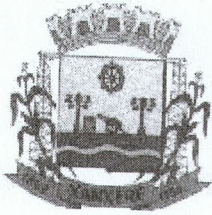
Por sua vez, o Código de Trânsito Brasileiro, após estabelecer as competências dos órgãos ou entidades executivas de trânsito, trouxe a possibilidade de delegação das competências (art. 25), justificando, ainda mais, o ditame constitucional anteriormente apresentado.

O Estatuto dos Policiais Civis de Santa Catarina (Lei nº 6.843/1986), de igual forma, apresenta que compete à Polícia Civil a coordenação e execução das atividades relativas à polícia administrativa, fazendo com que os seus servidores tenham as atribuições administrativas de trânsito. Fundamentando-se na Portaria nº 186/DETRAN/ASJUR/2002, delegou-se algumas competências do Detran aos Delegados de Polícia Civil, atuantes nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretran) e nas Circunscrições Municipais de Trânsito (Citran).

Também, a aplicação dos recursos decorrentes das multas por infrações de trânsito está prevista no Convênio nº 2018TN00845, mais especificamente na cláusula nona, que assim estabelece:

- a) *As receitas arrecadas com a cobrança das multas por infração de trânsito serão aplicadas exclusivamente em favor do MUNICÍPIO conveniente, observado o art. 320 da Lei nº 9.503/97, destinados os recursos exclusivamente para a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito (grifei).*

Portanto, a cláusula nona do Convênio nº 2018TN00845, remete ao artigo 320 da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que preceitua, *ipsis litteris*:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Vê-se, desta forma, que a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Destarte, é a Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, que expressa quais são os elementos de despesa considerados com sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento e fiscalização, e educação de trânsito. Quanto ao policiamento e à fiscalização, o artigo 10 elenca as despesas autorizadas:

Art. São considerados elementos de despesas com policiamento e fiscalização:

[...]

II – material e equipamento para policiamento;

[...]

XIX – realização de ações conjuntas de fiscalização e policiamento;

XX – uniformes e acessórios para agentes de trânsito e agentes da autoridade de trânsito;

Autoridade de trânsito, como definido no Convênio nº 2018TN00845, cláusula quarta, alínea 'e', é o Delegado Regional, e agentes da autoridade de trânsito são os demais policiais civis e os policiais militares.

Desta forma, a autorização para aquisição de equipamentos para uso de viatura policial está expressamente prevista no inciso XX da Resolução nº 638/2016, do CONTRAN.

Dito isso, por estar a pretensão da Polícia Civil em perfeita harmonia com o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 638/2016 e o Convênio nº 2018TN00845, solicita-se, com a brevidade possível, a abertura de processo licitatório para aquisição de acessórios e equipamentos para instalação em viatura de uso dos policiais civis.

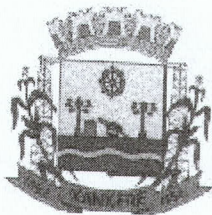
Condições de Garantia/Assistência Técnica: um ano de garantia.

Valor Estimado: R\$ 10.394,20 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 19 - **Elementos:** 4.4.90 - 3.11.1311

Prazo de Validade do Processo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Prazo de Entrega, Local e Condições de Entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, na Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Rua Celestino do Nascimento, 550, Centro, Xanxerê – SC.

Obrigações da Contratada:

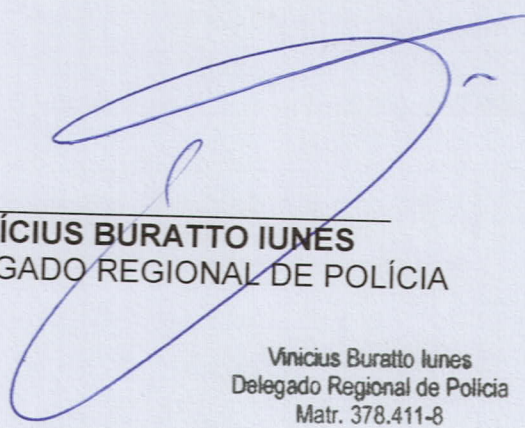
- Entrega de acordo com edital e fornecimento das Notas Fiscais, nos termos da lei;
- Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto, qualquer equipamento que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar a entrega e verificar o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Efetuar o pagamento conforme decreto vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências neste Edital.

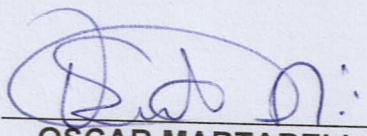
Responsável pelo recebimento - Gestor e Fiscal de Contrato: Adriano Silva Debastiani, Agente de Polícia. Telefone: (49) 99907-4898. E-mail funcional: adriano-debastiani@pc.sc.gov.br.

Xanxerê/SC, 22 de agosto de 2022.

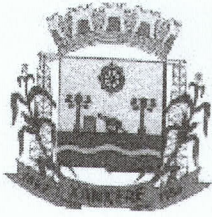


VINÍCIUS BURATTO IUNES
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-8

Ciente: 

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

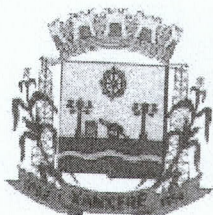
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Especificações técnicas da adaptação:

PRODUTO	DESCRIÇÃO
Sinalizador Visual	<ol style="list-style-type: none">1. Barra sinalizadora em formato reto, com módulo único e lente inteiriça ou com módulos e lentes com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 350 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.2. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, nas cores VERMELHO E AZUL, com garantia de 5 anos. Os módulos laterais poderão ser compostos por módulos maiores ou menores, sendo menores deverão ser compostos por pelo menos 8 refletores menores de cada lado, cada qual possuindo no mínimo 3 LEDs de no mínimo 1 watts cada na cor Rubi. Dotado de lente colimadora ou refletora parabólico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, no caso de lente colimadora, obrigatoriamente deve ser diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais.3. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.4. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cores: Vermelho e azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens. Categoria: AlInGaP;5. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms.6. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.7. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de até 4 efeitos luminosos.

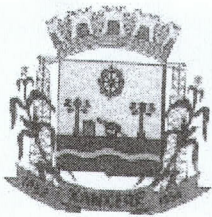


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	<p>8. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas.</p> <p>9. Instalado em local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria.</p> <p>11. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.</p> <p>12. Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo.</p>
<p>Sinalizador Acústico</p>	<p>1.</p> <p>2. Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;</p> <p>3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.</p> <p>4. Prescrições para veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).</p> <p>5. O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>6. Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo.</p>
	<p>Sinalizador estroboscópico auxiliar em LED, com as seguintes características e conforme disposição:</p> <p>1. 06 (seis) instalados entre os faróis dianteiros/grade frontal do veículo (em formato de "V") e 02 instalados próximo as lanternas traseiras da viatura;</p> <p>2. Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafeguem na via;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3433 - 2233.

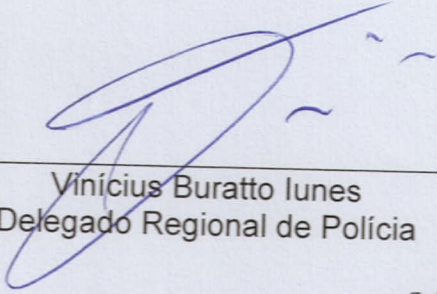
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Sistema de iluminação intermitente auxiliar/ estroboscópico

3. Características dos sinalizadores: Mini sinalizador com no mínimo 3 LEDS de alta potência, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador;
4. Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc.
5. Cor dos Leds Vermelhos e Azuis, sincronizados face a face, temperatura de cor de 6500K típico;
6. Na dianteira da viatura deverão ser instalados 2 minis sinalizadores com 3 LEDs de alta potência cada, instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes;
7. Na traseira da viatura Acima das lanternas traseiras deverá ser instalado, de ambos os lados;
8. Acionamento através do mesmo sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico ou acoplado próximo;
9. Os minis sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade;
10. A sinalização visual de emergência superior, frontal e traseira, bem como a sinalização acústica, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.
11. Os materiais aplicados externamente em relação à carroceria do veículo como parafusos, arruelas, porcas deverão possuir tratamento galvanizado ou superior que previna a ferrugem e demais depreciações em meio ao tempo;

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor **Joacir Franciscan**, Agente de Polícia, matrícula nº 378.486-0-01, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, como fiscal referente ao objeto: **“Registro de Preços para aquisição de equipamentos para viatura utilizada na 16ª Ciretran de Xanxerê”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



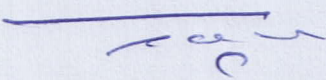
Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional de Polícia
Matr. 378.411-8

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Joacir Franciscan** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de agosto de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado

Joacir Franciscan
Agente de Polícia
Matricula 378 486-0
Supervisor 16ª Ciretran

Polícia Civil Xanxerê

Orçamento 030/2022

Traker

1 Giroflex com sirene 14 módulos azul e vermelho com 14 módulos 4 leds 3w, e 8 estrobos com 4 leds 3w.

R\$ 6.700,00

Valor total

R\$ 6.700,00

Instalação inclusa na sede da empresa
Garantia inclusa na sede da empresa

ML Veículos Especiais

Lucinéia Cardoso Mariano

(47) 99151-2178

CNPJ 45.479.005/0001-87

Massaranduba -SC

Validade da Proposta 30 dias

Massaranduba 19/07/2021

Realizado orçamento por:
Adriana Sebastião
Agente de Polícia
MT. 959260-9



Pedido de Venda/Orçamento

13/07/2022 15:40:56

Pág.: 1/1

MM

PEDIDO : 1883

Empresa : SINAL VERDE	CPF/CNPJ: 73.628.307/0001-05
Endereço : RUA CELSO BAYMA, 511	I.E. : 253169755
Bairro : BARREIROS	Fone: 0483240-0336
Cidade/U.F. : SAO JOSE (SC)	WhatsApp: (048) 3240-0336
CEP : 88117037	CPF/CNPJ: 83.009.860/0001-13
Cliente : (275) - PREF MUN DE XANXERE	CEP : 89820000
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE	Fone : ()
Endereço : RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS , 455 /	
Bairro :	
Cidade/U.F. : XANXERE (SC)	
Contato :	

PEDIDO DE VENDA / ORÇAMENTO

Operação E/S : Venda - Consumidor Final - Privado	Transportadora : (Nenhum)
Endereço : , 1 /	Cidade/U.F. : (Nenhum)
Vendedor : (6) - TATIANA / licitacao@acn.com.br / (048)99961-8011	Solicitante :

Data Emissão	Prev. Entrega	Validade	Condição de Pagamento	Forma de Pagamento	Frete	AF/OC
13/07/2022	10 dias	10 dias	30 dias	DEPÓSITO EM CONTA	Sem Frete	

Produto	Produtos e Serviços							Valor Total (\$)
	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	NCM	ICMS-ST	IPI		
1514	KIT	1	7.962,6100	85122029	0,00	0,00	7.962,61	
0301902001		1	752,5000					
0201402002		1	3.805,0000					
0503202002		1	944,0200					
1913		1	725,6300					
0201502006		4	122,8700					
0201502005		4	122,8700					
0402502001		1	752,5000					
Total Pedido					Frete (Sem Frete)		0,00	
					Desconto: 0,00	0,00	0,00	
							7.962,61	

Observação :

IMPOSTOS NÃO INCLUSOS, APLICAR QUANDO HOVER, A PAGAR NO PRIMEIRO VENCIMENTO.

As garantias dos serviços prestados e das peças fornecidas serão prestadas no endereço da CONTRATADA

INSTALAÇÃO INCLUSA EM NOSSA SEDE - SÃO JOSÉ/SC.

PREF MUN DE XANXERE_____
SINAL VERDE

Realizado orçamento por:
Adriano Sebastiani
Agente de Policiais
939266-0

